



CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Souza, 688 - Fone/Fax (47) 655-1130

CNPJ, 83.528.638/0001-27

89480-000

-

MAJOR VIEIRA

-:-

SANTA CATARINA

E-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2006 DE 01 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O AGENTE DE INTEGRAÇÃO JOB CENTER LTDA ME

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, apresenta a douta decisão do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a firmar convênio com o Agente de Integração Job Center Ltda ME, objetivando o desenvolvimento de programas de aprendizagem, aos alunos residentes do município de Major Vieira, estudantes em instituições do município e região.

Art. 2º - A Câmara municipal repassará a entidade descrita no artigo anterior, o valor mensal de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por estagiário, destinados ao custeio das despesas de administração do contrato de trabalho.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Câmara de Vereadores, o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 4º - A título de bolsa de estágio será pago pela Câmara de Vereadores a cada estagiário(a) uma remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, valor este, que será corrigido nas mesmas condições, índices e datas que forem aplicados aos servidores públicos municipais.

Art. 5º - A concessão de bolsas de estágio será concedida a estudantes matriculados no ensino médio, técnico profissionalizante e ensino superior.

Art. 6º - O período de estágio iniciará em 01 de abril de 2006 e se encerrará em 31 de março de 2007.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Souza, 688 - Fone/Fax (47) 655-1130

CNPJ, 83.528.638/0001-27

89480-000

MAJOR VIEIRA

SANTA CATARINA

E-mail: camaramv@newage.com.br

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

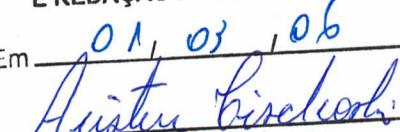
Câmara Municipal de Major Vieira, 01 de março de 2006.

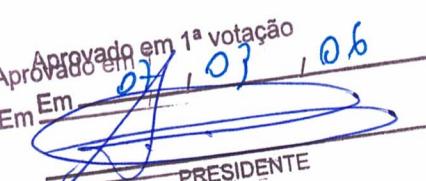

ISRAEL KIEM
1º Secretário

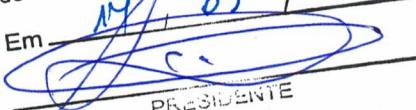

ARISTEU LICZEKOSKI
Presidente


DORIS D M ALLIEVI
2º Secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 01/03/06

PRESIDENTE DA CÂMARA


Aprovado em 1ª votação
Em 01/03/06
PRESIDENTE

Aprovado em 2º votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 01/03/06

PRESIDENTE